DECRETOS:-

DECREIO No. 0001, DE 21 DE JANEIRO DE 1.994

"Dispõe sobre reajuste de vencimento de servidores nos termos da Lei no. 505/91"

DECRETA:-

ARTIGO 1o:-Ficam reajustados em 87,12% (oitenta e sete vírgula doze por cento) os valores dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, inclusive vantagens pessoais, a partir de 1o. de janeiro de 1.994.
ARTIGO 2o:-O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos do pessoal inativo estatutário e as pensões das viúvas de funcionários da Câmara Municipal pagos pelo FUPREBEN.

ARTIGO 3o:-As despesas com a execução do presente Decreto serão atendidas com a dotações orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4o:-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (21.01.1994).

DECRETO No. 0002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.994

"Dispõe sobre reajuste de vencimento de servidores nos termos da Lei no. 505/91"

DECRETA:-